

**LEI Nº 557, DE 07 DE JULHO DE 2010.**

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo.”

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I – um técnico em radiologia;
- II – um tecnólogo em radiologia;
- III – dois assistentes de professor de ensino infantil.

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo são os constantes do Anexo I, organizados por Grupo Ocupacional, com número certo de vagas, carga horária e valor de vencimento fixados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, em 07 de julho de 2010.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 557, DE 07 DE JULHO DE 2010.**

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Técnico em radiologia	01	24 horas semanais	R\$ 977,78
Tecnólogo em radiologia	01	20 horas semanais	R\$ 1.030,00
Assistente de Professor Ensino Infantil	02	40 horas semanais	R\$ 650,00